CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2.025.
DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pela sua Secretaria Financeira, em conformidade com o artigo 75, II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021, e visando complementar as propostas recebidas pela Contratação Pública nº 02/2.025, torna público aos interessados que receberá Propostas Complementares para fins de realizar a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS PARA VINHOS FINOS TINTOS SECOS E SUAVES PRODUZIDOS NA REGIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CIRCUITO DAS FRUTAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE, CONFORMIDADE E CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS VITIVINÍCOLAS REGIONAIS.

Especificações:
A contratação de empresa especializada (laboratórios) na prestação dos serviços de análises físico-químicas para vinhos finos tintos secos e suaves produzidos na região do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas, deverá observar os seguinte critérios especificados:

Análises para Vinho Fino Tinto Seco:

1. **Acidez Total** - Metodologia MAPA IN 24/2005;
2. **Acidez Volátil** - Metodologia MAPA IN 24/2005;
3. **Açúcares Totais (em Glicose)** - Metodologia MAPA IN 24/2005;
4. **Graduação Alcoólica** - Metodologia MAPA IN 24/2005;
5. **Dióxido de Enxofre Livre (Asp)** - Metodologia OIV, 2009;
6. **Dióxido de Enxofre Total (Asp)** - Metodologia OIV, 2009;
7. **pH** - Metodologia MAPA IN 24/2005;

Análises para Vinho Fino Tinto Suave:

8. **Ácido Sórbico** - Metodologia MAPA IN 24/2005;

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;
- Certificação ISO ou equivalente para análises de bebidas alcoólicas;
- Equipe técnica especializada em análises enológicas;
- Equipamentos calibrados e certificados;
- Emissão de laudos técnicos assinados por responsável técnico habilitado;
- Estimativa inicial: 150 a 200 amostras.

Condições de Execução:

- Recebimento de amostras em recipientes adequados, identificados e lacrados;
- Cadeia de custódia das amostras garantida;
- Envio de resultados por meio eletrônico;
- Disponibilidade para esclarecimentos técnicos;
- Repetição de análises em caso de resultados duvidosos (sem custo adicional quando comprovada divergência).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

As especificações em referência ao objeto a ser contratado, estão previstas no **Termo de Referência e na Minuta do Contrato Administrativo**, que também se publica, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração do Consórcio Intermunicipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **05/09/2.025 às 09h00**.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A Proposta de Preços deverá ser enviada unicamente para o e-mail circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com, impreterivelmente até o horário e data limite acima transcritos.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, no ícone TRANSPARÊNCIA / PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, no endereço:

https://circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br/transparencia/publicacoes-de-processos-licitatorios/

Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Financeira do Consórcio Intermunicipal, em dias úteis, pelo e-mail: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com.**

Consórcio Intermunicipal, às 09h00 do dia 04 de setembro de 2.025.

DEISE DE MENEZES GOMES
SECRETARIA FINANCEIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS